



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 103/XII
(Orçamento do Estado para 2013)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

«Artigo 93.º

Redução do endividamento

- 1 - Até ao final do ano de 2013, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem para além das já previstas no Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) em setembro de 2012.
- 2 - [...]
- 3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os municípios reduzem, até ao final do primeiro semestre de 2013, e em acumulação com os já previstos no Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, no mínimo 5 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL em setembro de 2012.
- 4 - [...]
- 5 - [...]
- 6 - [...]
- 7 - [...].»

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães